

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2018

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL DA MSGÁS

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 02.741.679/0001-03, e registrada na Junta Comercial do Estado de MS sob o NIRE nº 54.3.0000351-4, com sede na cidade de Campo Grande, Estado de MS, que atua na distribuição de gás natural canalizado no Estado de MS, tendo como acionista controlador (51%) o Estado de MS e como acionista minoritário (49%) a Petrobras Gás S.A. – Gaspetro.

| A seguir, apresenta-se a estrutura de governança, Conselho Fiscal e responsáveis técnicos: Conselho de Administração | | | |
|--|--------------------------------------|----------------|---------------------------------|
| Nome | Conselheiro | CPF | E-mail |
| Edgar Afonso Bento | Efetivo/Presidente | 181.569.831-49 | ebento@detran.ms.gov.br |
| Marcelo Augusto Viana Sant'Anna | Efetivo/Vice-Presidente | 292.823.576-00 | mviana@petrobras.com.br |
| Mauricio Palmeira Mota | Efetivo/Representante dos Empregados | 688.516.501-87 | mauriciop@msgas.com.br |
| Marcia Helena Mello Santana | Efetivo | 338.865.711-49 | marcia.helena@sanesul.ms.gov.br |
| Marcio Lolli Ghetti | Efetivo | 203.002.471-68 | marcioghetti@gmail.com |
| Rosimeire Paulon | Efetivo | 601.125.811-53 | rosi@sanesul.ms.gov.br |
| Marco Francesco Patriarchi | Efetivo | 232.465.858-57 | mpatriarchi@mitsuigas.com.br |

| Diretoria Executiva | | | |
|---------------------------------|-----------------------------|----------------|-----------------------|
| Nome | Diretor | CPF | E-mail |
| Rudel Espíndola Trindade Junior | Diretor Presidente | 138.364.121-87 | rudel22@msgas.com.br |
| Rui Pires dos Santos | Administrativo e Financeiro | 041.094.698-21 | ruipires@msgas.com.br |
| Bernardo Celestino Prates | Técnico e Comercial | 143.368.738-01 | bernardo@msgas.com.br |

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

| Conselho Fiscal | |
|-------------------------------------|--------------------|
| Nome | Conselheiro |
| André Luís Soukef Oliveira | Efetivo/Presidente |
| Paulo José Dietrich | Efetivo |
| Claudia Monteiro Dias | Efetivo |
| Vitor Hill de Oliveira Alves Pessoa | Suplente |

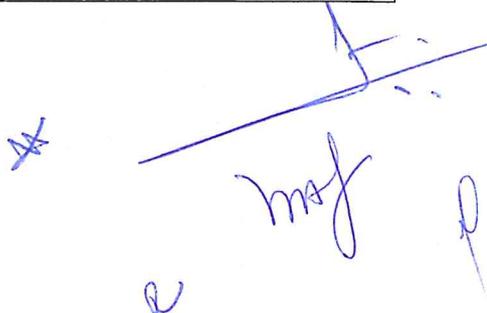
| Comitê de Auditoria Estatutário | |
|---------------------------------|------------|
| Nome | Membro |
| Roberto Lorenzoni Neto | Presidente |
| Domingos Lopes da Silva | Membro |
| Mário Thiago Alves Romero | Membro |

| Comitê Estatutário de Elegibilidade | |
|-------------------------------------|------------|
| Nome | Membro |
| Fernanda Felice de Mello | Presidente |
| Sylvia Doniak | Membro |
| Claudimar Rodrigues Soares | Membro |

| Coordenadoria de Auditoria Interna | |
|---|--------------|
| Nome | Cargo |
| Lilian Aparecida Rosa Magalhães de Arruda | Coordenadora |

| Responsáveis Técnicos | |
|----------------------------|-----------------------|
| Responsável | Carteira Profissional |
| Luiz Antônio Duarte | CREA/RS 73.864 D |
| Valnidécio Ferreira Leonel | CRC/MS 3.294/O-4 |

| Audidores Independentes | Telefone | E-mail |
|-------------------------|----------------|-------------------------------|
| Maciel Auditores S/S | (11) 4007-1219 | arthur@macielauditores.com.br |

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1. Interesse público subjacente às atividades empresariais

Alguns serviços e atividades são necessários ao desenvolvimento da sociedade e imprescindíveis à manutenção da dignidade da pessoa humana, da vida e dos direitos. São serviços entendidos como essenciais, pois estão diretamente ligados às necessidades básicas da coletividade e suprem o interesse público. Podem ser fornecidos efetivamente pelo Estado ou por meio de seus delegados, quando se tratar de serviços de utilidade pública.

O serviço público de essencialidade incontestável é de interesse coletivo como sendo o conjunto das atividades dotadas de conteúdo econômico e revestidas de especial relevância social, cuja titularidade para a exploração tenha sido atribuída pela Constituição Federal, ou por Lei, a uma das esferas da Federação, como forma de assegurar a sua prestação permanente.

Neste sentido, de forma a assegurar o cumprimento pelo Estado de Mato Grosso do Sul da atribuição que lhe foi destinada com exclusividade pelo §2º, do artigo 25, da Constituição Federal (abaixo reproduzida), que atribuiu aos Estados a competência para a prestação dos serviços locais de gás canalizado, foi criada a MSGÁS, na condição de Sociedade de Economia Mista integrante da Administração Estadual Indireta:

“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

§ 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.”

2.2. Políticas Públicas

A MSGÁS, constituída com base na Lei Estadual nº 1.854 de 21/05/1998, é uma sociedade de economia mista do Estado de Mato Grosso do Sul, que se regerá pelo seu Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Tem como principal atividade a prestação dos serviços de distribuição e comercialização de gás natural canalizado, disponibilizando-o a todo e qualquer consumidor ou segmentos de mercado, independente da finalidade,

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, como estabelecido no Contrato de Concessão firmado em 29 de julho de 1998, pelo prazo de 30 anos.

A MSGÁS se constitui em importante instrumento para a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado, diversificando a matriz energética do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.3. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas

Por intermédio do Contrato de Concessão à MSGÁS e demais regulamentos e legislações aplicáveis, o Estado de Mato Grosso do Sul definiu as diretrizes de execução da Concessão, sempre em vista do interesse público na obtenção do serviço adequado.

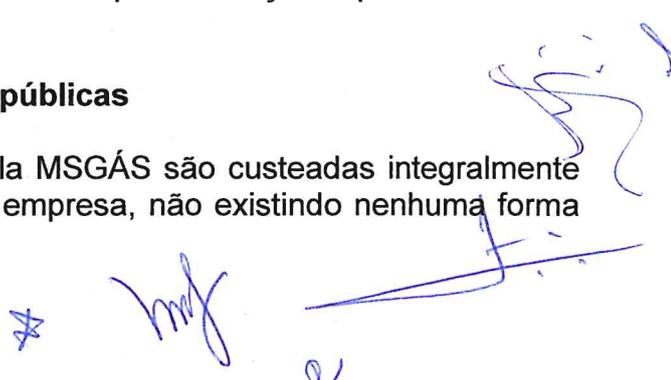
Definiu que por serviço adequado entende-se o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade na sua prestação, modicidade das tarifas e cortesia. Nesse contexto, a concessionária deve garantir a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço, na medida das necessidades dos usuários.

A Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN), órgão regulador, publicou em 20/05/2013 as Portarias: (i) nº 094/2013 que estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul e, (ii) nº 095/2013 que dispõe sobre a Qualidade dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

A MSGÁS, focada no compromisso da consecução dos seus objetivos de políticas públicas, promove a infraestrutura de distribuição de gás, com segurança e eficiência, contribuindo para o desenvolvimento do Mato Grosso do Sul e empenhando-se para estar presente no dia-a-dia da sociedade sul-mato-grossense, buscando o reconhecimento pela inovação e pela excelência dos serviços prestados.

2.4. Recursos para custeio das políticas públicas

Todas as atividades desenvolvidas pela MSGÁS são custeadas integralmente pela geração de caixa operacional da empresa, não existindo nenhuma forma de repasse de verba pública.



Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

2.5. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas

Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreendem todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição, incluídas as obras em andamento.

No ano de 2018, os investimentos corporativos para a expansão e modernização da capacidade produtiva da Companhia, totalizaram R\$ 15,9 milhões. Este montante está assim distribuído: R\$ 13,9 milhões em expansão e saturação das redes de distribuição em Campo Grande e Três Lagoas; R\$ 1,2 milhão em inovações tecnológicas de informática; e R\$ 0,8 milhão em outros investimentos de infraestrutura e conversão para GNV de parte da frota de veículos da Companhia.

A MSGÁS realizou obras com o objetivo de expandir a rede de distribuição em Campo Grande e Três Lagoas. No período, a malha de dutos cresceu 29,4 km, alcançando a marca de 318 km, agregando mais 1.653 unidades usuárias à carteira de clientes. Todos os serviços contaram com o acompanhamento de profissionais da MSGÁS e de empresas contratadas para as atividades.

Adicionalmente, a Companhia injetou na economia local, por meio de sua Política de Incentivo Comercial, o equivalente à R\$ 632 mil. Tal iniciativa visa propiciar a ligação de clientes, cujos estudos de viabilidade técnica e econômica demonstram-se viáveis, por meio de benefícios diretos concedidos a tais agentes de mercado, aumentando a base de usuários do sistema e propiciando, no curto prazo, maior circulação de riqueza nas cidades afetadas e, no longo prazo, melhor modicidade tarifária no Estado.

3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

3.1. Atividades desenvolvidas

A atividade principal da MSGÁS é a prestação dos serviços de distribuição e comercialização de gás aos diversos segmentos: industrial, veicular, residencial, comercial, cogeração e térmico.

A receita bruta gerada por essas atividades em 2018 alcançou o montante de R\$ 514,5 milhões, detalhadas por segmento na tabela a seguir:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

| Receita Bruta de Distribuição de GN | |
|-------------------------------------|-------------|
| Segmento | R\$ milhões |
| Industrial | 357,6 |
| Termelétrico | 132,6 |
| Serviços | 8,0 |
| Veicular | 6,4 |
| Comercial | 5,8 |
| Residencial | 2,8 |
| Cogeração | 1,3 |

A Receita do mercado térmico, foi influenciada pelo pagamento da última parcela do acordo judicial, para encerrar um litígio sobre o preço de gás entre Engie, Petrobras e MSGÁS, que resultou em um faturamento de complemento de preço no valor líquido de R\$ 132,6 milhões. Esse acordo não impactou nos volumes vendidos.

O Lucro Líquido da Companhia foi de R\$ 12,7 milhões. A MSGÁS, à despeito do baixíssimo consumo das Térmicas, apresentou o 4º melhor resultado da Companhia, desde sua criação.

| Lucro Líquido | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---------------|------|------|------|------|
| R\$ milhões | 17,0 | 13,0 | 15,2 | 12,7 |

A riqueza gerada pela MSGÁS tem o potencial para mudar e melhorar o ambiente social. Agrega valor ao Estado através do recolhimento de tributos; aos trabalhadores com o pagamento de salários; aos investidores, acionistas e sócios com a distribuição dos lucros; aos financiadores com o pagamento dos juros; ao ambiente com a manutenção dos elementos essenciais à vida e a si mesma, garantindo a sua continuidade.

Em 2018 a riqueza gerada pela empresa alcançou o patamar de R\$ 76 milhões, assim distribuídos: R\$ 19,2 milhões com o pagamento de salários e encargos, R\$ 35 milhões com recolhimento de tributos, R\$ 0,5 milhão com aluguéis, R\$ 8,5 milhões com juros e encargos financeiros, e R\$ 12,7 milhões de lucro adicionado.

Outras contribuições também foram percebidas pela comunidade como a ampliação da malha de distribuição possibilitando o acesso de mais pessoas a utilização do gás natural.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

3.2. Estruturas de controles internos e gerenciamento de risco

No ano de 2018, a MSGÁS, visando atender aos requisitos da Lei 13.303/16, promoveu alterações em sua estrutura organizacional, com a criação da Assessoria de Gestão de Riscos e Conformidade, da Assessoria de Governança Corporativa, da Coordenadoria de Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário. Foi também autorizada pelo Conselho de Administração a Política de Gestão de Riscos da Companhia. Além das estruturas formais de gerenciamento de riscos, a Companhia ainda se vale:

- i) do monitoramento dos processos internos, coibindo fraudes;
- ii) de sistemas de automação das leituras de medição de consumo de Gás Natural para clientes de grande porte;
- iii) do Sistema ERP padrão TOTVS, com os seus diversos módulos integrados entre si, gerando dados que são cruzados com as informações oriundas de outras áreas;
- iv) da troca de experiências com outras Distribuidoras Estaduais de Gás Canalizado, que têm por objetivo identificar boas práticas que podem ser inseridas nos processos internos, trazendo como consequências o ganho de eficiência e a minimização da exposição de riscos. Como exemplo, tem-se os modelos padronizados de editais e de contratos desenvolvidos por um grupo de especialistas que integram as Distribuidoras, os quais refletem com segurança as demandas que serão atendidas pelas contratadas, reduzindo o risco de pleitos futuros das contratadas em decorrências de contratos/editais deficientes;
- v) do canal Fale Conosco, onde qualquer interessado pode, de forma anônima, apresentar denúncias sobre desvios, as quais serão objeto de apuração pela MSGÁS;
- vi) da publicação das ações em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Além disso são realizadas:

- a) auditorias internas pelos Acionistas que visam identificar a conformidade dos processos executados;
- b) auditorias pelos órgãos de controle do Estado, a exemplo do Tribunal de Contas e da Controladoria Geral do Estado;
- c) auditorias externas por Auditores Independentes cuja autorização de contratação é de competência do Conselho de Administração da MSGÁS, as quais têm por objetivo assegurar a confiabilidade das Demonstrações Financeiras, garantindo que foram elaboradas atendendo as normas técnicas dispostas pelos órgãos de regulação;
- d) Monitoramento de indicadores da qualidade do serviço de distribuição realizado pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEPAN).

3.3. Fatores de risco

Abaixo relacionamos os fatores de riscos a que a empresa está exposta:

- i) estratégia dos revendedores de Combustíveis de aumento desarticulado do preço do gás natural veicular na bomba levam à perda de competitividade do GNV frente aos seus concorrentes;
- ii) redução do nível de despacho da planta térmica pode afetar negativamente os resultados planejados;
- iii) redução do volume de vendas ao segmento térmico pode gerar aumento das tarifas não térmicas em função da aplicação da metodologia tarifária contratual, comprometendo a competitividade das mesmas;
- iv) novas condições contratuais do suprimento e do transporte de gás podem afetar os resultados em função da inviabilidade de seu repasse para o mercado;
- v) ineficiência nas aquisições e contratações, impactando o planejamento e a realização das atividades propostas, com seus consequentes efeitos sobre as metas traçadas;
- vi) atrasos no pagamento das faturas dos grandes clientes pode prejudicar a liquidez financeira da MSGÁS;
- vii) marco regulatório em possível conflito com o contrato de concessão, gerando perdas para a Concessionária;
- viii) divergência na interpretação da metodologia de cálculo de margem pela Agência Reguladora pode levar a níveis de margem que não remunerem a MSGÁS de acordo com o patamar contratual;
- ix) suspensão do fornecimento de gás natural em decorrência de rompimento de um de seus ramais de distribuição em decorrência de ação de terceiros, com exposição a pagamento de penalidades aos usuários;
- x) as condições políticas e econômicas do Brasil podem afetar as vendas da MSGÁS, notadamente no segmento industrial;
- xi) flutuações do câmbio e nos parâmetros de precificação da molécula de gás podem resultar em aumento tarifário, com a consequente perda de competitividade frente a outros energéticos;
- xii) alterações em políticas fiscais nos âmbitos federal e estadual podem gerar efeito adverso aos negócios;
- xiii) sujeição de equipamentos, instalações e operações a variados regulamentos ambientais mais rígidos que os atuais podem resultar em maiores obrigações e na necessidade de investimentos de capital para a devida adequação;
- xiv) se ver obrigada a arcar com penalidades legais e/ou administrativas em decorrência de não atendimento das leis e regulamentos em vigor.
- xv) ocorrência de perdas (de produção, ativos, clientes, receitas) resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

- sistemas, assim como de eventos externos como catástrofes naturais, fraudes, greves e atos terroristas;
- xvi) redução, degradação ou interrupção, total ou parcial, das atividades, com impacto negativo na reputação da sociedade, além da potencial geração de passivos contratuais, regulatórios e ambientais;
 - xvii) Eventual morosidade nas emissões de licenças ambientais e/ou na expedição de autorizações de intervenção pública pelos órgãos ou poderes governamentais podem gerar atrasos e penalidades imputadas à MSGÁS tanto pelos fornecedores, quanto pelos clientes afetados, além de desgastes à imagem da Companhia.

3.4. Dados econômico-financeiros e comentários sobre o desempenho

Análise do cumprimento das Metas Anuais

O Conselho de Administração aprovou o Plano de Metas 2018 aplicáveis aos Diretores e aos Empregados da MSGÁS, as quais estão alinhadas com a política de remuneração variável aprovada pelos Acionistas, cuja premissa básica é o reconhecimento da contribuição dos Diretores e Empregados nos resultados, feito através do pagamento anual de participação nos resultados, estes medidos em função do nível do cumprimento das metas.

As principais metas estabelecidas, juntamente com os respectivos comentários acerca das suas respectivas realizações estão detalhados abaixo:

Infraestrutura e Investimentos

A MSGÁS previu para o ano de 2018 a expansão de 29 km da sua rede de distribuição, investimento de 19,6 milhões.

Dentre os principais projetos previstos estava a expansão de rede em Campo Grande e Três Lagoas.

A MSGÁS implantou 29,4 Km de rede ultrapassando 100% dessa meta, com investimento total de 16 milhões, sendo boa parte da diferença oriunda de economias nos serviços e materiais contratados.

Cientes e Mercado

O volume de comercialização planejado para o ano de 2018 para o mercado não térmico foi de 215,7 milhões de m³ no ano.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

O volume não-térmico realizado em 2018 foi de 214,3 milhões de m³, 99% do volume orçado.

Rentabilidade

Foi prevista para o exercício de 2018 uma Margem de Contribuição de R\$ 72,1 milhões. O EBITDA foi estimado em R\$ 34,5 milhões.

A margem realizada pela MSGÁS foi de R\$ 65 milhões, 90,2% do valor orçado, decorrente da redução do faturamento do mercado térmico-serviços.

O EBITDA apurado antes da PLR foi de R\$ 27,8 milhões, atingindo 81% da meta definida. Este indicador foi afetado pelo impairment de parte do gás pago e não retirado, em conformidade com o contrato de suprimento e com as normas contábeis vigentes.

Operação

O indicador que mede a conciliação de medição entre a MSGÁS e o supridor de gás foi definido em até 1,5% para mais ou para menos. O resultado foi atingido com o índice de 0,81%.

3.5. Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A MSGÁS sempre buscou seguir as boas práticas de governança ditadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC. No ano de 2018, com a adequação da Companhia à Lei 13.303/16, novas práticas e políticas foram adotadas, ampliando ainda mais as boas práticas de controle e gerenciamento. Seguem abaixo alguns documentos e áreas criadas:

Código de Conduta e Integridade: este código, antes conhecido somente como Código de Ética, foi revisado passando a atender todos os requisitos da Lei 13.303/16 e sua finalidade é auxiliar a companhia a alcançar os mais altos padrões de integridade, transparência e confiabilidade em todos os seus negócios e relacionamentos, apresentando os princípios fundamentais de integridade e ética empresarial que orientam suas atividades, tanto em nível individual como corporativo;

Política de Gestão de Riscos: visa fornecer as diretrizes para a Gestão de Riscos da MSGÁS, assim como conceituar, detalhar e documentar as atividades a ela relacionadas. Abrange todas as áreas da empresa que, direta ou indiretamente, participam do processo de Gestão de Riscos;

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Política de Porta-Vozes: visa estabelecer os princípios, diretrizes e informações destinadas a possibilitar respostas rápidas aos Canais de Comunicação, e abrange indistintamente todos os Canais de Comunicação, considerando as características e peculiaridades de cada um;

Política de Indicações: visa estabelecer os requisitos e os impedimentos para indicação de membros do Conselho Fiscal, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Comitê de Auditoria Estatutário;

Política de Distribuição de Dividendos: estabelece as regras e procedimentos relativos à matéria, de maneira transparente e de acordo com as normas legais, estatutárias e demais regulamentos internos, além disso, visa garantir a perenidade e a sustentabilidade financeira de curto, médio e longo prazos da Companhia, tendo como premissas a necessidade de flexibilidade e solidez financeira para a manutenção de seus negócios.

Política de Transações com Partes Relacionadas: estabelece os princípios que orientam a Companhia e seus colaboradores na celebração de Transações com Partes Relacionadas e em situações em que haja potencial conflito de interesses nestas operações, de forma a assegurar os interesses da Companhia, alinhados à transparência nos processos e às melhores práticas de Governança Corporativa;

Política de Divulgação de Informações: tem por finalidade definir as diretrizes sobre o uso e a divulgação de informações que, por sua natureza, possam suscitar ato ou fato relevante, visando a evitar o uso indevido de informações privilegiadas;

Política de Gestão de Pessoas: visa proporcionar maior interação e afinidade entre os recursos humanos e a organização, e a melhor maneira de gerir pessoas, por acreditar que é possível a construção coletiva de um fazer profissional para fortalecer a companhia;

Assessoria de Gestão de Riscos e Conformidade: responsável por mapear, avaliar e monitorar os riscos da Companhia e garantir a conformidade dos seus processos e documentos;

Comitê de Auditoria Estatutário: é um órgão auxiliar do Conselho de Administração no exercício de suas funções, atuando principalmente sobre (I) a qualidade, transparência e integridade das demonstrações contábeis; (II) a efetividade dos processos de controles internos; (III) a adequação das transações com partes relacionadas; e (IV) opinar e supervisionar a contratação e as atividades dos auditores independentes.

Coordenadoria de Auditoria Interna: vinculada diretamente ao Conselho de Administração e coordenada por um auditor interno, busca avaliar e melhorar a

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

eficácia dos processos com o objetivo de adicionar valor e melhorar os resultados da Companhia

Assessoria de Governança Corporativa: responsável pelo apoio direto a todas as atividades relacionadas ao bom funcionamento do sistema de governança;

Comitê Estatutário de Elegibilidade: verifica a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário.

3.6. Composição da Administração

Conselho de Administração é o órgão de deliberação da MSGÁS composto por 7 (sete) membros efetivos, todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos. Este colegiado tem como principal responsabilidade fixar a orientação geral dos negócios, sendo que a sua forma de atuação, composição e suas respectivas competências estão dispostas nos artigos 9º a 13 do Estatuto Social da MSGÁS.

Diretoria Executiva – é o órgão responsável pelas funções executivas e com a atribuição privativa de representar a MSGÁS, sendo composta por 3 (três) membros eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos. As atribuições e deveres da Diretoria estão disciplinados nos artigos 15 a 20 do Estatuto Social.

mf
*** *e*
[Handwritten signature]

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

3.7. Remuneração da Administração, do Conselho Fiscal e dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário

Os dados relativos à remuneração referente ao ano de 2018 dos Administradores da MSGÁS, bem como dos membros do Conselho Fiscal, e do Comitê de Auditoria Estatutário encontram-se descritos no quadro a seguir:

| Descrição | Conselho de Administração | Diretoria Executiva | Conselho Fiscal | Comitê de Auditoria Estatutário | Total |
|----------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------|-----------|
| Efetivos | 7 | 3 | 3 | 3 | 16 |
| Suplentes | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Remunerados | 7 | 3 | 3 | 3 | 16 |
| Remuneração Anual (R\$) | 207.620 | 1.225.246 | 106.823 | 53.278 | 1.592.967 |
| Outras Remunerações (R\$) | Não há | 94.026 | Não há | Não há | 94.026 |
| Variável – PPL (R\$) | Não há | 45.292 | Não há | Não há | 45.292 |
| Total da Remuneração (R\$) | 207.620 | 1.364.564 | 106.823 | 53.278 | 1.732.285 |

Nota: (1) a remuneração do Diretor Técnico e Comercial foi reembolsada ao Acionista Gaspetro; (2) sobre os valores de remuneração acima informados, a MSGÁS recolheu os tributos aplicáveis na forma da Lei

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'my', 'A', 'e', and a large signature.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

4. SUBSCRIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. Comentários da Administração

Comentários dos Administradores sobre o desempenho

No quadro abaixo estão elencados as principais metas e os respectivos resultados alcançados.

| Plano de negócios do ano de 2018 (aprovada em 14/12/2017 - 142ª Reunião de CA) | | | |
|---|-----------|-----------|--------------|
| Denominação da Meta | Meta 2018 | Realizado | % Realização |
| Margem de Contribuição (R\$ mil) | 72.137 | 65.048 | 90,2% |
| Custeio (R\$ mil) | 39.363 | 35.126 | 89,2% |
| EBITDA (R\$ mil) | 34.545 | 27.352 | 79,2% |
| Lucro Líquido (R\$ mil) | 14.213 | 12.736 | 89,6% |
| Investimentos (R\$ mil) | 19.664 | 15.988 | 81,3% |
| Extensão de Rede (km) | 29,0 | 29,4 | 101,4% |
| Volume de Vendas não térmico (mil m ³ /ano) | 215.787 | 214.262 | 99,3% |
| Clientes (unidades usuárias) | 1.300 | 1.653 | 127,2% |

As metas apuradas refletem o objeto da Companhia com conteúdo abrangendo aspectos operacionais, comerciais, financeiro e, desenvolvimento.

A MSGÁS atingiu satisfatoriamente as metas a que se propôs, com destaque para a superação positiva da realização das metas de: extensão de rede, número de clientes, que refletiram o esforço na gestão da empresa.

A Diretoria promoveu durante o exercício 2018 ações para controle de gastos, resultando em redução do custeio, atingindo 12,1% de economia em relação ao inicialmente orçado. Considerando a recomendação do CA, quanto a constante revisão do custeio da Cia.

A margem de contribuição, com 79,2% de sua meta, sofreu forte influência do declínio do consumo do mercado de serviço térmico em 2018, fator de difícil previsibilidade. E ainda, dos lançamentos de valor justo referente ao **impairment** de TOP/SOP do contrato de aquisição de gás natural TCQ.

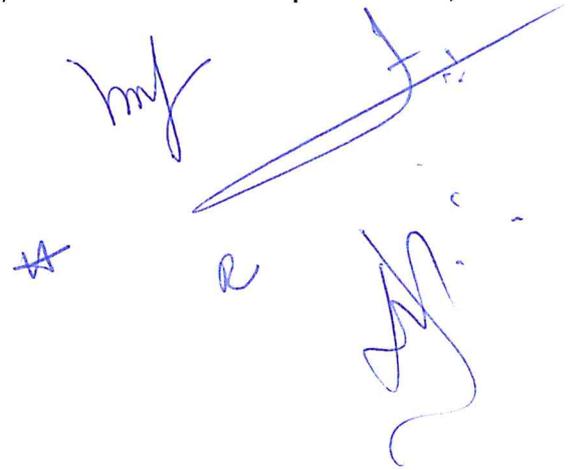
O lucro líquido realizado de 89,6%, foi impactado pelos lançamentos de Valor Justo dos valores de adiantamento de clientes e contrato TCQ e pelo consumo inferior ao previsto do mercado térmico – serviços.

A Cia. tem melhorado sua realização de investimento ao longo dos últimos anos e obtido sistematicamente economias em suas licitações, promovidas com transparência e ampla concorrência.

Em cumprimento ao Artigo 8º, incisos I, III e VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

4.2. Aprovação do Conselho de Administração

As cartas, concentradas neste documento, foram aprovadas na 158ª Reunião do Conselho de Administração da MSGÁS, realizada em Campo Grande, no dia 30 de abril de 2019.



Handwritten signatures in blue ink, including the initials 'mf' and a large signature that appears to be 'J. J. J.'.



Handwritten signature in blue ink.

